



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*

*Av: Cinco Irmãos nº.1.130 – CEP: 98118-000*

*Fone(Fax): 0 xx 55 643 1077*

*Ramal 22*

*CNPJ: 04.216.132/0001-06*

---

### **LEI MUNICIPAL Nº 486, DE 30 DE MAIO DE 2008.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO COM FINALIDADE DE DESENVOLVER O PROJETO: PRODUÇÃO DE AÇÕES HABITACIONAIS 2008.**

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

#### **LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano, visando receber recursos financeiros referente à Produção de Ações Habitacionais.

**Art. 2º** Participará o Município com a contrapartida mínima de 50% (cinquenta por cento).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 30 DE MAIO DE 2008.

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se. Publique-se.

Vinissios Martins  
Secr. Municipal da Adm., Plan. e Fazenda



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*

*Av: Cinco Irmãos nº.1.130 – CEP: 98118-000*

*Fone(Fax): 0 xx 55 643 1077*

*Ramal 22*

*CNPJ:04.216.132/0001-06*

---